

CONCURSO PÚBLICO nº 006/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., FAZ SABER que realizará Concurso Público, para os cargos de Advogado, Analista de Sistemas, Auditor, Contador e Engenheiro, a qual será regido pelas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, com sede na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, na Capital do Estado de São Paulo/SP, endereço eletrônico <https://www.vunesp.com.br>.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos, pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis, a critério da Desenvolve SP, por mais 2 (dois), a contar da data da homologação do certame.
- 1.3. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá provas para aferir conhecimentos e habilidades, conforme disposto neste Edital e a convocação dos aprovados no certame para as vagas informadas no **Quadro do item 2.2.** deste Edital será realizada de acordo com a necessidade e a conveniência da Desenvolve SP, dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.4. As atribuições dos cargos estão relacionadas no **Anexo I** deste Edital.
- 1.5. Os conteúdos programáticos das Provas encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.6. O cronograma previsto encontra-se no **Anexo III** deste Edital.
- 1.7. O modelo de declaração de candidato desempregado encontra-se no **Anexo IV** do Edital.
- 1.8. O modelo de requerimento de inclusão e uso do nome social encontra-se no **Anexo V** deste Edital.
- 1.9. O modelo de autodeclaração para candidatos pretos, pardos e indígenas encontra-se no **Anexo VI** deste Edital.
- 1.10. Não serão fornecidas por parte da Desenvolve SP nem por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico <https://www.vunesp.com.br>.

2 – DOS CARGOS

- 2.1. Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos constantes no quadro do item 2.2. deste Edital que estejam vagos ou os que vagarem durante o seu prazo de validade.
- 2.2. Os cargos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para candidatos com deficiência, os vencimentos, as jornadas semanais de trabalho e os requisitos exigidos para provimento dos cargos são os estabelecidos no quadro a seguir:

CARGOS	Vagas para ampla concorrência*	Vagas para candidatos deficientes	Salário Inicial (R\$)	REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO
Advogado	01	--	R\$ 7.082,22	Formação acadêmica superior com graduação em nível pleno em área do Direito; registro ativo no órgão de classe da OAB.
Analista de Sistemas	01	--	R\$ 7.082,22	Formação acadêmica superior com graduação em nível pleno em Engenharia da Computação, Análise de Sistemas, Telecomunicações e Redes de Computadores, Ciências da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados
Auditor	01	--	R\$ 4.683,63	Formação acadêmica superior com graduação em nível pleno em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.

Contador	01	--	R\$ 7.082,22	Formação acadêmica superior com graduação em nível pleno em área de atuação específica – Ciências Contábeis – e Registro ativo no órgão de classe (CRC).
Engenheiro	01	--	R\$ 7.082,22	Formação acadêmica superior com graduação em nível pleno em Engenharia Civil e Registro ativo no órgão de classe (CREA).

Legenda:

* Total de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência).

2.3. As descrições sumárias das atribuições dos cargos encontram-se no **Anexo I deste Edital**.

2.4. O salário inicial tem como base o mês de junho de 2024. Após 90 dias serão acrescidos 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao valor inicial.

2.5. Todos os cargos têm carga horária diária de 6 horas e semanal de 30 horas.

2.6. O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração da Desenvolve SP, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

2.7. Será assegurada aos candidatos com deficiência, no presente Concurso Público, reserva de vaga na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, por cargo em concurso, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do Decreto Estadual nº 59.591/13 e da Lei Complementar Estadual nº 683/92 de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002.

2.7.1. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito no Capítulo VI, deste Edital.

2.7.2. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do artigo 2º, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Ao se inscrever, o candidato assumirá que, na data da contratação, preencherá e comprovará as condições e os requisitos exigidos para o provimento do cargo, conforme previsto no item 2.2. do Capítulo II, deste Edital.

3.1.1. No ato de contratação o candidato deverá comprovar:

3.1.1.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

3.1.1.2. ter 18 (dezoito) anos completos de idade;

3.1.1.3. quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

3.1.1.4. ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.1.1.5. estar com o CPF regularizado;

3.1.1.6. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.1.1.7. não registrar antecedentes criminais;

3.1.1.8. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada em órgão médico indicado pela Desenvolve SP.

3.2. Não será permitida inscrição pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora da forma e dos prazos estabelecidos neste Edital.

3.3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Desenvolve SP o direito de excluir do Concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios do estabelecido no item 3.1. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua entrega quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso.

3.6. A inscrição deverá ser realizada das 10 horas do dia 07 de agosto às 23h59 do dia 29 de agosto de 2024, para um dos cargos previstos no quadro constante do item 2.2., do Capítulo II, deste Edital.

3.6.1. Se o candidato se inscrever para mais de um cargo, será considerado presente no cargo em que realizou a respectiva prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público quanto ao outro cargo.

3.7. Para **inscrever-se**, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o *link* correlato a este Concurso Público (AFSP2302);

c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade de o candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

- e) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de solicitação de inscrição e os referentes à realização da função de jurado (conforme previsto no artigo 440 do Código de Processo Penal / Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008), atentando para a veracidade de todas as informações;
- f) transmitir os dados da inscrição;
- g) imprimir o boleto bancário;
- h) efetuar – **até a data de vencimento do boleto bancário** – o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, em dinheiro ou em cheque, conforme consta a seguir:

Taxa de Inscrição

Escolaridade	Taxa de inscrição (R\$)
Ensino Superior	98,80

3.8. Não haverá isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, ou pela Lei Estadual nº 12.147, de 12.12.2005, conforme previsto no item 4., e seus subitens deste Capítulo.

3.9. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais, seja qual for o motivo alegado.

3.9.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.10. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

3.10.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, durante e após o período de inscrições.

3.10.2. Caso seja detectada inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas ou no [link “Área do Candidato”](http://www.vunesp.com.br) – “FALE CONOSCO” no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

3.11. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

3.12. DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

3.12.1. O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, **poderá solicitar** – na ficha de inscrição – esta opção para fins de critério de desempate.

3.12.1.1. O candidato, para fazer jus ao previsto no **item 3.12.1.** deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso Público.

3.12.2. Para fins de critério de desempate, o candidato deverá – **no período de inscrições** – enviar (**upload**) à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

3.12.3. Para o **envio** do(s) documento(s) referido(s) no **item 3.12.2.** deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá seguir as seguintes orientações:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição informando a condição de jurado, fazer o *login*, inserindo o número do seu CPF e sua senha pessoal, para acessar “Área do Candidato”;

c) localizar este Concurso Público;

d) acessar o *link* “Envio de Documentos”, anexar e enviar – **por meio digital (upload)** – a(s) imagem(gens) do(s) documento(s) correspondente(s) para análise;

d1) o(s) documento(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.12.4. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

3.12.5. Não será(ão) considerado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

3.12.6. O candidato que – **dentro do período de inscrições** – deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções dos **itens 3.12.2. até 3.12.3. e suas alíneas**, deste Edital, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.

3.12.7. O(s) documento(s) encaminhado(s) terá(rão) validade somente para este Concurso Público.

3.12.8. O(s) documento(s) encaminhado(s) fora da forma e do prazo estipulado neste Edital não será(rão) conhecido(s).

3.12.9. A **relação** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado **está prevista para 13 de setembro de 2024**. Essa relação será **publicada** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos” e no site www.desenvolvesp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.12.10. O candidato que tiver indeferida a sua solicitação na condição de jurado poderá interpor recurso até 2 (dois) dias úteis após a publicação no site da Vunesp e no site da Desenvolve SP, **no período das 10 horas de 16 de setembro de 2024 e 17 de setembro de 2024 até às 23h59min**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

3.12.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado **no item 3.12.10**, deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.12.11.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.

3.12.12. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado **tem previsão de 24 de setembro de 2024** para sua **publicação**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos” e no site www.desenvolvesp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após **esta data** fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação de candidato(s) com a condição de jurado.

3.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, ainda que o fato seja constatado posteriormente, terá cancelada sua inscrição pela Desenvolve SP e/ou pela Fundação VUNESP e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado neste Concurso Público.

3.15. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, **necessitar alterar algum dado cadastral**, deverá acessar a “Área do Candidato” > “Meu Cadastro”, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) clicar no *link* deste Concurso Público, digitar o número do seu CPF e sua senha pessoal, e efetuar a correção necessária ou entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato.

3.15.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da respectiva prova objetiva.

3.15.2. O candidato que não atender aos termos dos **itens 3.15. e 3.15.1**, deste Edital arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.15. Não deverá ser enviada à Desenvolve SP ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja **EXPRESSAMENTE** determinado neste Edital.

3.16. Serão **retirados do site** da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br):

a) às **23h59min de 29 de agosto de 2024 (último dia do período de inscrições)**: a ficha de inscrição;

b) às **23h59min de 30 de agosto de 2024**: o boleto bancário.

3.17. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará em não efetivação da inscrição.

3.18. A Fundação VUNESP e a Desenvolve SP não se responsabilizam por inscrição e/ou solicitação(ões)/procedimento(s) realizado(s) pela internet que não for(em) recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.19. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Desenvolve SP e/ou a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.20. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato no momento da inscrição.

3.22. DA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

3.22.1. Em conformidade com o Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010, a pessoa transexual ou travesti poderá requerer a inclusão e uso do nome social para tratamento e demais publicações referentes ao Concurso.

3.22.2. O candidato transexual ou travesti que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, durante o período de inscrições:

a) informar, na ficha de inscrição, a utilização do nome social;

b) preencher, total e corretamente o requerimento de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante no Anexo V, disponível, exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na [Área do Candidato](#), no *link* “Editais e Documentos”, bem como imprimir, assinar e enviar esse requerimento para a Fundação VUNESP.

3.22.3. Para envio do requerimento de uso do nome social, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Utilização de Nome Social” e realizar o envio do requerimento de uso do nome social e do RG, por meio digital (upload);

b1) o requerimento de uso do nome social deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com

tamanho de até 500 KB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.22.3.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

3.22.3.2. Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

3.22.4. O candidato que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.

3.22.5. O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

3.22.6. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

4– DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E REDUÇÃO DOS VALORES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005, e a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido, respectivamente, o direito de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público, nos seguintes casos e desde que obedecido o que segue:

4.2. Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para o doador de sangue:

4.2.1. Para ter direito à inscrição com isenção, o candidato deverá comprovar ser doador de sangue. A doação de sangue não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores ao término do período das inscrições. A doação de sangue deverá ter sido realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.2.1.1. Para a comprovação, de doador de sangue, o requerimento de solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, mencionado no subitem 4.2.1., deste Capítulo deverá ser acompanhado de cópia simples do comprovante de doação de sangue, emitido em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, até o último dia do período das inscrições.

4.3. Redução do pagamento do valor da taxa de inscrição:

4.3.1. Terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição o candidato que comprovar **CUMULATIVAMENTE:**

a) ser estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental, médio, curso pré-vestibular, ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; **e,**

b) perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

Observação: Será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

4.3.2. O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, mencionado no subitem 4.3.1., deste Capítulo, deverá ser acompanhado de cópia simples dos seguintes documentos:

4.3.2.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.

4.3.2.2. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregado e carimbo do CNPJ;

b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo: bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;

f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce; e renda bruta mensal em reais.

4.3.2.3. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;

c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

4.4. Procedimentos para requerer a isenção ou a redução da taxa de inscrição:

4.4.1. O candidato que preencher a uma das condições estabelecidas neste Capítulo 4, **subitens e suas alíneas**, deste Capítulo, poderá requerer isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo

a um dos seguintes procedimentos:

- a) a partir das **10 horas do dia 07 de agosto de 2024 e até o dia 08 de agosto de 2024 às 23h59min**, acessar o “link” próprio correlato a página deste Concurso, no site www.vunesp.com.br e localizar este Concurso Público – sigla AFSP2302;
- b) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;
- c) clicar em “Inscreva-se”;
- d) informar o e-mail ou o nº do CPF;
- e) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
- f) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de solicitação de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição, informando todos os dados cadastrais ali solicitados;
- g) acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar, por meio digital (upload), os respectivos comprovantes conforme disposto no Capítulo 4, **subitens e suas alíneas** deste Edital;
- g1) a documentação deverá ser enviada digitalizada, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- i) clicar em “Confirmar a Inscrição”;

4.5. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

4.6. O candidato poderá, durante o período das **10 horas do dia 07 de agosto de 2024 e até o dia 08 de agosto de 2024 às 23h59min**, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no “link” próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

4.7. Não será considerada documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção ou de redução do pagamento da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

4.8. O candidato que desejar se inscrever em **mais de 1 (um)** cargo previsto no presente Edital e solicitar a isenção ou redução de taxa de inscrição deverá atender ao disposto neste **Capítulo** em cada uma das inscrições/solicitações realizadas, bem como as disposições contidas neste Edital.

4.9. Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

4.10. Não será considerado o documento enviado pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

4.11. O documento encaminhado fora da forma e do prazo estipulado neste Edital não será conhecido.

4.12. O candidato que **10 horas do dia 07 de agosto de 2024 e até o dia 08 de agosto de 2024 às 23h59min**, deixar de solicitar isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição ou aquele que a solicitar, mas não comprovar a sua respectiva situação (conforme instruções deste capítulo) terá sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida.

4.13. A **relação** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à isenção ou de redução de pagamento da taxa de inscrição tem como previsão de **publicação oficial**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), **no dia 19 de agosto de 2024**, na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos” e no site da Desenvolve SP (www.desenvolvesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.14. O candidato que tiver a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição **deferida** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

4.14.1. O candidato que tiver a solicitação de isenção ou de redução de pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderá interpor recurso **das 10 horas de 20 de agosto de 2024 e 21 de agosto de 2024, às 23h59min**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “**Área do Candidato**”, no link “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

4.15. Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.

4.16. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.17. O edital de análise de(s) recurso(s) interposto(s) ao indeferimento da solicitação de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição será **divulgado** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no site da Desenvolve SP (www.desenvolvesp.com.br) na “**Área do Candidato**”, no link “Editais e Documentos”, com **data prevista para 28 de agosto de 2024**.

4.18. O candidato que tiver **indeferido** o recurso interposto com base no **item 4.14.1.** deste Edital e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a “**Área do Candidato**”, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); imprimir o boleto bancário até **o dia 29 de agosto de 2024**, bem como proceder ao pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição (**até o dia 30 de agosto de 2024**).

4.19. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor correspondente, não terá sua inscrição efetivada.

4.20. Todas as informações prestadas na solicitação de isenção ou de redução do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos enviados.

4.20.1. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção ou redução de que tratam especificamente os dispositivos **dos itens 4.1.** deste Edital,

estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão deste Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação deste Certame;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação deste Concurso e antes da admissão para o respectivo cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de admissão, se a falsidade for constatada após a correspondente publicação.

4.21. A Fundação VUNESP e a Desenvolve SP não se responsabilizam por solicitação de isenção ou de redução de pagamento da taxa de inscrição ou de inscrição efetuado pela internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.22. Em caso de falsificação de declaração da respectiva condição especificada nos **itens 4.1. até 4.3.2.3.**, para obtenção do respectivo benefício (isenção ou redução), o candidato será eliminado deste Concurso Público, podendo responder penal e administrativamente na forma da lei, conforme descrito no **item 4.20.1.e suas alíneas** deste Edital.

4.23. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato no momento da solicitação de isenção de pagamento da correspondente taxa de inscrição.

5. DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

5.1. O candidato preto, pardo ou indígena (PPI) deverá indicar – no momento da inscrição – se fará uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, das Instruções CPPNI nº 1, de 18/05/2019 e nº 2, de 10/08/2019.

5.2. Para realizar a inscrição, o candidato que se declarar preto, pardo ou indígena e que optar por utilizar o sistema de pontuação diferenciada, deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital, assim como observar e cumprir os procedimentos descritos neste Capítulo.

5.3. Os candidatos que fizerem jus ao sistema de pontuação diferenciada serão beneficiados mediante acréscimo na pontuação final, conforme fatores de equiparação especificados no Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

5.4. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato – no ato de inscrição deste Concurso Público e **CUMULATIVAMENTE** – deverá:

- a) declarar-se preto, pardo ou indígena (autodeclaração), indicar na ficha de inscrição e encaminhar a documentação prevista neste edital;
- b) declarar, sob as penas da lei, que não foi eliminado de qualquer concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;
- c) manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada;

5.4.1. o candidato que optar pela utilização da pontuação diferenciada deverá, **CUMULATIVAMENTE** ao preenchimento da ficha de inscrição, durante o período de inscrições, via internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), em link específico deste Concurso, na Área do Candidato:

- a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
- b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração constante no **ANEXO IV - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO**;
- c) enviar uma foto 5X7 de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias, devendo a data estar estampada na frente da foto;
- d) enviar cópia da Carteira de Identidade ou Registro Geral – RG ou o RANI, quando for o caso.

5.4.2. a autodeclaração devidamente preenchida deverá ser digitalizada, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.4.3. a autodeclaração deverá ser datada e assinada pelo candidato interessado, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente.

5.4.4. não serão considerados válidos documentos enviados por via postal, fac-símile, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

5.4.5. Para o envio da documentação prevista no item 5.4.1., o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

- a) acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o *link* “Envio de Documentos” **“REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO COMO CANDIDATO QUE SE DECLARE PRETO, PARDOS OU INDÍGENA”** e realizar o envio da documentação prevista no item 5.4.1 e alíneas, **por meio digital (upload)**;

b1. a documentação deverá ser enviada digitalizada, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

b2. A documentação encaminhada terá validade somente para este Concurso Público.

b3. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo

corrompido.

5.4.5.1. Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) previstos neste item enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

5.4.5.2. O candidato que não atender – **durante o período de inscrições** – ao estabelecido no neste capítulo e **suas alíneas**, deste Edital, não terá a sua documentação analisada, seja qual for o motivo alegado.

5.4.5.3. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo conforme estipulado neste capítulo deste Edital, não serão conhecidos.

5.4.5.4. A **relação prévia** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas ao Requerimento para inscrição como candidato que se declare preto, pardo ou indígena e a participação com sistema de pontuação diferenciada, **está prevista para 13 de setembro de 2024**. A relação será **publicada** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no site da Desenvolve SP (www.desenvolvesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.4.5.5. O candidato que tiver **indeferida** a sua solicitação poderá interpor recurso até 2 (dois) dias úteis após a publicação no site da Desenvolve SP (www.desenvolvesp.com.br) no período **das 10 horas de 16 de setembro de 2024 e 17 de setembro de 2024 até às 23h59min**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

5.4.5.5. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no **item 5.4.5.5.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.4.5.6. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de Requerimento para inscrição como candidato que se declare preto, pardo ou indígena será **divulgado**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos” e no site da Desenvolve SP (www.desenvolvesp.com.br), com **data prevista de 24 de setembro de 2024**.

5.5. É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena manifestar que NÃO deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5.6. Os candidatos que optarem por utilizar o sistema de pontuação diferenciada participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário de início e local de aplicação das provas.

5.7. A veracidade da autodeclaração será objeto de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, constituída pela Fundação Vunesp e será realizada presencialmente, na cidade de São Paulo/SP. O candidato será convocado por meio de Edital específico que será publicado oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, disponível no sítio da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e, ainda, no site da Desenvolve SP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

a) A Comissão para Verificação das Autodeclarações utilizará o critério de heteroidentificação por fenótipo (cor da pele, textura do cabelo, aspectos fisionômicos) para aferição da condição declarada pelos candidatos pretos e pardos e, caso subsistam dúvidas, será considerado o critério da ascendência.

b) No momento da realização da verificação da veracidade da autodeclaração, o candidato negro (preto, pardo) deverá apresentar documento de identificação, conforme previsto no item 10.5., alínea “b” e, para comprovação da ascendência, será exigido do candidato a apresentação de documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

c) No momento da realização da verificação da veracidade da autodeclaração, o candidato indígena deverá apresentar documento de identificação, conforme previsto no item 10.5., alínea b) e o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – RANI próprio, ou, na ausência deste, do Registro Administrativo de Nascimento de Índio – RANI de um de seus genitores.

5.7.1. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos. A pessoa que se recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, não terá a sua pontuação pelo sistema de pontuação diferenciada para as pessoas negras, concorrendo às vagas de ampla concorrência se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto. Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência.

5.7.2. A Comissão de heteroidentificação será composta por 5 membros.

5.7.3. A Comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado.

5.7.4. A avaliação da Comissão específica quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este Concurso Público.

5.8. As decisões relativas à aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos, pardos e indígenas constarão de edital a ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, disponível no sítio da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e, ainda, no site da Desenvolve SP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Nessa mesma oportunidade e mesmo edital serão divulgados o prazo e a forma para interposição de pedido de reconsideração relativo ao resultado de solicitação de participação como PPI.

5.9. O candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado deste Concurso Público.

5.10. Constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado deste Concurso, conforme previsto no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015.

5.11. Compete à Comissão de Heteroidentificação decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

5.12. Em caso de o candidato já ter sido nomeado ou admitido, sujeitar-se-á à anulação do respectivo ato mediante procedimento de invalidação, na forma dos artigos 58 e seguintes da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998.

5.13. Aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada, o valor apurado terá como referência a nota final da prova objetiva.

5.14. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é a seguinte:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI, entre todos os candidatos que pontuaram e que foram habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada.

5.15. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas de pretos, pardos e indígenas é a seguinte:

$$NFCPPI = (1+PD)*NSCPPI$$

Onde:

NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

5.16. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado de que trata este Capítulo.

5.17. Os cálculos já efetuados referentes à pontuação diferenciada, relativos ao desempenho médio dos candidatos, não serão refeitos ou alterados em virtude de exclusão de candidatos por falsidade na autodeclaração.

5.18. A pontuação diferenciada também não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior ou igual que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

5.19. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, de que trata este Capítulo, cumulativamente com as prerrogativas que lhe são asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe “sobre reserva, nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas”.

6 – DO CANDIDATO QUE NÃO SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MAS QUE NECESSITE DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

6.1. O candidato que **não** se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condição especial para realização da(s) prova(s) – **durante o período de inscrições** – deverá:

- a)** acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b)** durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar as condições especiais ou recursos de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas, e enviar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada.

6.2. Para o envio do laudo médico, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

- a)** acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o *link* “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Atendimento com Condição Especial” e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload) e realizar o envio do documento, por **meio digital (upload)**;

b1) o laudo médico ou a documentação comprobatória deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.3. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

6.4. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

6.5. Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) contendo solicitação de condição especial enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e

nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

6.6. O candidato que não atender – **durante o período de inscrições** – ao estabelecido no **item 6.1. e suas alíneas** e/ou no **item 6.2. e suas alíneas**, deste Edital, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

6.7. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

6.8. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo conforme estipulado no **item 6.2. e suas alíneas**, deste Edital, não serão conhecidos.

6.9. A **relação prévia** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para realização da(s) prova(s) **está prevista para 13 de setembro de 2024**. A relação será **publicada** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no site da Desenvolve SP (www.desenvolvesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.9.1. O candidato que tiver **indeferida** a sua solicitação de condição especial para a realização da(s) prova(s) poderá interpor recurso até 2 (dois) dias úteis após a publicação no site da Desenvolve SP (www.desenvolvesp.com.br) no período **das 10 horas de 16 de setembro de 2024 e 17 de setembro de 2024 até às 23h59min**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

6.9.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no **item 6.9.1.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.9.3. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de condição especial para realização da(s) prova(s) será **divulgado**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos” e no site da Desenvolve SP (www.desenvolvesp.com.br), com **data prevista de 24 de setembro de 2024**.

6.10. Qualquer solicitação que tenha que ser realizada pelo candidato após o período de inscrições, este deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes relativos ao atendimento especial.

6.10.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

7 – DA CANDIDATA LACTANTE

7.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da(s) prova(s), a candidata lactante deverá, **além de informar no ato da inscrição, obrigatoriamente**, levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao horário de apresentação no local da(s) prova(s), à apresentação **do original de documento oficial de identificação**, à proibição de uso de equipamentos eletrônicos e celulares etc, sob pena de eliminação da Candidata Lactante no Concurso Público.

7.1.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

7.1.3. A Desenvolve SP e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7.2. A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar nos termos deste Edital, informando na opção “Atendimento Especial” em campo próprio do sistema de inscrição, no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

7.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o(s) material(is) da(s) prova(s).

7.3.1. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.3.2. A Candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

7.5. Excetuada a situação prevista neste **Capítulo**, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da respectiva prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

8.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/13 e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal/88, é assegurado o direito de inscrição para cargo em Concurso Público.

8.1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES**, são compatíveis com a deficiência declarada.

8.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Estadual nº 59.591/13, na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

8.3. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.591/13, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes no prazo de validade do Concurso.

8.3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente, somente quando a fração for maior ou igual a 5 (cinco).

8.3.1.1. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 05 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados.

8.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações vigentes sobre o tema.

8.4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

8.5. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça; indicar que deseja concorrer às vagas reservadas aos deficientes; e **durante o período de inscrições**, enviar:

a) laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com assinatura e o carimbo do CRM do médico e com validade de 12 meses antes do início das inscrições;

a1) a validade do laudo médico a que se refere a alínea anterior será de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do Concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição do Concurso nas demais situações que não se enquadrarem em deficiência permanente ou de longa duração;

a2) a validade exigida na alínea anterior não se aplica aos laudos que atestem o Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme Lei nº 17.669/2023.

8.6. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.6.1. O tempo para a realização das provas a que o candidato com deficiência será submetido, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (conforme § 4º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações, e § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02), desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato.

8.6.2. O tempo adicional de que trata o item anterior, será no máximo, de uma hora para a realização das provas objetiva e prático-profissional.

8.6.3. A pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, solicitar na ficha de inscrição a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura e/ou transcrição de sua(s) prova(s), inclusive de tempo adicional para sua realização.

8.7. Aos candidatos com deficiências visuais:

a) ao candidato com deficiência visual (cego): será oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitada(s) dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e, para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade.

a1) o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será oferecido caderno de questões com tamanho de letra correspondente à fonte 16 ou 20 ou 24 ou 28, devendo o candidato indicar na ficha de inscrição dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.

b2) A fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.

b3) A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período de inscrições.

c) ao candidato com deficiência visual (cego ou com baixa visão): serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua prova objetiva, desde que solicitado(s) dentro do período de inscrições.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea “c”, deste item, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

8.8. O candidato com deficiência auditiva deverá, obrigatoriamente, solicitar na ficha de inscrição se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo. Neste caso, deverá constar, expressamente, a utilização de uso de aparelho auditivo no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

8.9. O candidato com deficiência física deverá, obrigatoriamente, solicitar na ficha de inscrição se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

8.10. Para atendimento do previsto nos itens anteriores 8.6.1, 8.6.3., 8.7, 8.8 e 8.9 referentes as condições especiais indicadas na ficha de inscrição o candidato deverá, também, observar os procedimentos previstos no Capítulo 6 deste Edital, encaminhando, quando necessário, o laudo médico e a documentação comprobatória que justifique a condição especial, conforme item 6.2 e alíneas.

8.11. Para o envio da documentação referida no item 8.5., e suas alíneas, deste Edital, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” no link próprio de “Requerimento para Inscrição como Deficiente” e realizar o envio do(s) respectivo(s) laudo(s) médico(s), por meio digital (upload);

b1) o(s) respectivo(s) laudo(s) médico(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

8.11.1. O(s) laudo(s) médico(s) encaminhado(s) terá(rão) validade somente para este Concurso Público.

8.11.2. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

8.11.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.

8.11.4. Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) contendo solicitação de prova especial e/ou de condição especial para a realização da(s) prova(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

8.12. O candidato que – durante o período de inscrições – não declarar que quer concorrer como pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não será considerado pessoa com deficiência para fins deste Certame e/ou não terá a respectiva prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s) atendida.

8.12.1. O candidato com deficiência que desejar se inscrever em mais de 1 (um) cargo previsto no presente Edital deverá atender ao disposto neste Capítulo em cada uma das inscrições realizadas, bem como as disposições contidas neste Edital.

8.12.2. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

8.12.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas relativas à(s) prova(s) e/ou para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do solicitado.

8.13. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados neste item e suas alíneas, deste Edital, não serão conhecidos.

8.14. A divulgação da relação de solicitações contendo o deferimento e o indeferimento de inscrições para concorrer, neste Certame, como pessoa com deficiência, de solicitação de prova objetiva especial e/ou de solicitação de condição(ções) especial(ciais) para a realização da prova objetiva e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva será publicada na data prevista de **13 de setembro de 2024**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos” e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Empresarial, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.14.1. O candidato que tiver indeferida a inscrição como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova objetiva especial e/ou a solicitação de condição(ções) especial(ciais) para realização da prova objetiva e/ou a solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva poderá interpor recurso até 2 (dois) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Empresarial no prazo das **10 horas de 16 de setembro de 2024 e 17 de setembro de 2024 até às 23h59min**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

8.14.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.14.3. O resultado da análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de prova objetiva especial e/ou de solicitação de condição(ções) especial(ciais) para a realização da prova objetiva e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva tem previsão para divulgação em **24 de setembro de 2024**, será publicado no site da

Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos” e no site da Desenvolve SP (www.desenvolvesp.com.br)

8.15. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial, conforme disposto na legislação vigente.

8.16. Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou aprovação de candidato que participa/concorre como pessoa com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral, ficando a(s) vaga(s) reservada(s) liberada(s) para os candidatos não deficientes aprovados.

8.17. Compete à Junta Médica/Perícia Médica especialmente designada e sob responsabilidade da Desenvolve SP, declarar, por ocasião da admissão, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto na legislação vigente, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele figurar somente na lista destinada à classificação geral.

8.18. A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o candidato com deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão.

8.19. Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não comparecer à junta médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e aprovados em qualquer de suas etapas.

8.20. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

8.21. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

8.22. As vagas reservadas não preenchidas por candidatos com deficiência, serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância da ordem de classificação do Concurso Público.

8.23. O candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetido e aprovado em suas etapas, não poderá tomar posse.

8.24. Após a admissão do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional do respectivo cargo ou licença por motivo de saúde ou a concessão de aposentadoria por invalidez, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir a incapacidade ocupacional parcial ou total.

8.25. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

8.26. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto no item 8.4. e seus subitens deste Capítulo, se classificado, será convocado para perícia médica, na cidade de São Paulo, em época oportuna, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 683/92, cujo laudo deverá ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias, contados do respectivo exame.

8.27. A divulgação do resultado da perícia dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado – Empresarial.

8.28. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá requerer junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional por ele indicado.

8.28.1. O prazo para este requerimento é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado do respectivo exame.

8.28.2. O requerimento de junta médica deverá ser entregue e protocolado pessoalmente na Desenvolve-SP.

8.28.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização do exame.

8.28.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

8.29. Findo o prazo estabelecido no subitem 8.28.3. deste Capítulo, serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva Geral e Especial.

8.29.1. Será excluído da Lista Especial, o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista Geral.

8.30. Será excluído do Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetido e/ou aprovado em quaisquer de suas etapas.

8.31. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

8.32. O percentual de vagas definidas no item 8.3. deste Capítulo, que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na Perícia Médica ou no Concurso, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória, em consonância com o disposto no § 2º do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.591/13.

8.33. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

8.34. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

9 - DA PROVA

9.1. Este Concurso Público constará das seguintes fases e provas, a saber:

CARGOS	COMPOSIÇÃO DAS PROVAS	QUESTÕES
Advogado	1ª FASE: Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos	50
	2ª FASE: Prova Prático-Profissional Peça Processual	01
Analista de Sistemas	FASE ÚNICA: Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Raciocínio Lógico - Conhecimentos Específicos	10
		10
		05
		25
Auditor Contador Engenheiro	FASE ÚNICA: Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos	10
		10
		05
		25

9.1.1. A **prova objetiva** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo. A prova, para todos os cargos, visa avaliar o conhecimento geral do candidato, bem como capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.

9.2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no **ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

9.3. As provas objetivas serão aplicadas na mesma data, a saber, no período da tarde: as provas objetivas para os cargos de ensino superior, com duração de 3 horas, exceto para o cargo de Advogado que será de 5 horas.

9.4. A **prova prático-profissional**, de caráter eliminatório e classificatório – destina-se a avaliar o domínio do conhecimento jurídico e da prática processual, o desenvolvimento da peça proposta, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio jurídico e a capacidade de argumentação, necessários ao desempenho do emprego.

9.4.1. A **prova prático-profissional**, para o cargo de Advogado, será aplicada no mesmo período da prova objetiva com a duração total de 5 horas.

10 - DA APLICAÇÃO DA PROVA

10.1. A prova será realizada na cidade de São Paulo - Capital.

10.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da(s) prova(s) na cidade de São Paulo, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la(s) em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

10.2. A realização da prova tem como data prevista **20 de outubro de 2024**, no período da tarde.

10.3. A convocação para realização da(s) prova(s) deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Empresarial, e também no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Local de Prova", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.3.1. O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário, sala e local constantes do Edital de Convocação.

10.4. O candidato ao entrar no prédio de aplicação de prova(s) deve dirigir-se imediatamente à sala de prova, sendo proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas, etc.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova que consta do Edital de Convocação, no horário previsto para sua apresentação, munido de:

a) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia;

b) documento de identificação em uma das seguintes formas:

b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, com foto;

b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

c) comprovante do pagamento da taxa de inscrição impresso (na prova objetiva), somente se o nome do candidato não constar do banco de inscritos deste Concurso Público; e

10.5.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b”, do item 10.5., deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

10.5.2. O candidato que não apresentar documento (conforme disposto na alínea “b”, do item 10.5., deste Edital) não realizará a respectiva prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

10.5.3. Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia da prova – protocolos, cópia (ainda que autenticada) dos documentos citados na alínea “b”, do item 10.5., deste Edital, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

10.5.3.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização das fases/provas. O candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.6. Não será admitido no local de prova o candidato que chegar após o fechamento dos portões.

10.6.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

10.7. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

10.8. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

10.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10.10. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.

10.11. Durante a(s) prova(s) não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de máquina calculadora, de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

10.12. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico/celulares – antes do início da prova – deverá:

- a) Desabilitar alarmes e desligá-lo, retirando a bateria (se possível);
- b) Acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova;
- c) Colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
- d) Lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira, durante todo o tempo de realização da prova e permanência no prédio;
- e) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova.

10.13. A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização da prova.

10.14. A reprodução da frase e assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto neste Edital.

10.15. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar vistoria, com detector de metal, em ambientes no(s) local(loais) de aplicação.

10.16. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer à prova, conforme disposto no Edital de convocação publicado no Diário Oficial, e no site da Desenvolve SP (www.desenvolvesp.com.br) e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Locais de Prova”, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea “b”, do item 10.5., deste Edital;
- d) ausentar-se, durante a aplicação da(s) prova(s), da sala ou do local de prova, sem o acompanhamento de um fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de prova e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;
- e) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 10.12. e suas alíneas, deste Edital;
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova e/ou fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho

- de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
- h) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- i) não devolver ao fiscal de sala a folha de respostas e/ou o caderno de questões da prova objetiva completo (todos os cargos) ou qualquer outro material de aplicação de prova, fornecido pela Fundação VUNESP;
- j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- k) não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital e em editais complementares e no caderno de prova;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- n) retirar-se do local de aplicação das provas objetivas e prático-profissional, antes de decorrido o tempo mínimo de permanência, conforme previsto no item 11.9. deste Edital;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local de prova, da prova e/ou de seus participantes.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

11.1. A convocação dos candidatos inscritos ocorrerá por meio de publicação de Edital de convocação a ser publicado no dia 10 de outubro de 2024 e a aplicação da prova objetiva e prova prático-profissional está prevista para sua realização no dia **20 de outubro de 2024**, no período da tarde, para todos os cargos.

11.2. O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, bem como cumprir o disposto nos itens 10.1. ao 10.16., e suas alíneas, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.3. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Local de Provas”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP para verificar o ocorrido.

11.5. Ocorrendo o descrito no item 11.4. deste Edital, o candidato poderá participar deste Concurso Público e realizar a(s) prova(s) objetiva(s), se entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

11.6. A inclusão de que trata o item 11.5. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

11.7. Constatada irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.8. O horário efetivo de início das provas objetivas será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

11.9. O candidato somente poderá retirar-se **definitivamente** da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva e prático-profissional depois de transcorrido o tempo de mínima da sua duração, com base no horário de início da prova, ou ao seu final, levando consigo somente o rascunho de gabarito da prova objetiva, fornecido pela Fundação VUNESP, para conferência, a saber:

Duração da prova	Tempo de permanência mínima
3h	2h
5h	4h

11.9.1. A duração das provas objetivas será de 3 horas para todos os cargos, exceto para o cargo de Advogado que é de 5h em concurso.

11.9.2. Ao final da aplicação:

a) da prova objetiva e da prova prático-profissional o candidato deverá entregar, ao fiscal da sala, a folha de respostas e o caderno de questões completo;

11.9.3. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração da(s) prova(s), conforme previsto no item 11.9.1. deste Edital, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

11.10. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação dessas provas, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala.

11.10.1. Será excluído deste Concurso Público, o candidato, dentre os 3 últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua prova.

11.11. Um exemplar de cada um dos cadernos de questões da prova objetiva e prova prático-profissional será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do

Candidato”, no link “Provas e Gabaritos”, na página deste Concurso Público, a partir do 2º dia útil subsequente ao de sua aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.12. O gabarito oficial da prova objetiva poderá ser publicado no 2º dia útil subsequente ao da realização da prova Diário Oficial e no site da Desenvolve SP (www.desenvolvesp.com.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.13. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICO-PROFISSIONAL

11.13.1. No ato da realização da **prova objetiva e prático-profissional**, o candidato receberá sua folha de respostas e o seu caderno de questões.

11.13.2. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.13.3. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

11.13.4. O candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP de uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

11.13.5. O candidato deverá **transcrever as respostas** para a folha de respostas, com **caneta de tinta de cor preta**, bem como assinar única e exclusivamente no campo apropriado.

11.13.5.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de digitalização.

11.13.6. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

11.13.7. Na folha de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

11.13.8. A **prova prático-profissional** será aplicada no mesmo dia e local da prova objetiva, no mesmo período ao da prova objetiva, devendo o candidato observar, total e atentamente o disposto neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.13.8.1. Para a realização da **prova prático-profissional**, o candidato não poderá fazer consulta de nenhuma espécie.

11.13.8.2. Na **prova prático-profissional**, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade.

11.13.8.3. Qualquer sinal, marca, desenho, informação pessoal, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela Fundação VUNESP para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.

11.13.8.4. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à **prova prático-profissional** e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.

11.13.8.5. A **prova prático-profissional** deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta de **tinta preta**.

11.13.8.6. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.

11.13.8.7. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.

11.13.8.8. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

11.13.8.9. Os campos reservados para a resposta definitiva serão os únicos válidos para a avaliação da prova.

11.13.8.10. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

11.13.8.11. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

11.13.8.12. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.13.8.13. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova prático-profissional depois de transcorrido o tempo mínimo conforme item 11.9. da sua duração.

11.13.8.14. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo a peça ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.

11.13.8.15. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala.

11.13.8.16. Um exemplar do caderno da **prova prático-profissional**, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br - na página do Concurso Público, do 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação.

12 - DO JULGAMENTO DA PROVA

12.1. DA PROVA OBJETIVA

12.1.1. A prova objetiva tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

12.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

12.1.3. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = (Na \times 100) \div Tq$$

12.1.4. Legendas:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova

12.1.5. Será considerado habilitado para as próximas fases do concurso, o candidato que obtiver, na prova objetiva, no mínimo, nota igual ou superior a 50,00.

12.1.6. O candidato ausente ou não habilitado na prova de objetiva será excluído deste Concurso Público.

12.2. DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

12.2.1. Será corrigidas as **provas prático-profissional** dos candidatos habilitados com melhor desempenho na prova objetiva, na seguinte proporção:

- a) lista de ampla concorrência: para os 26 (vinte e seis) primeiros candidatos;
- b) lista especial (PCD): para os 2 (dois) primeiros candidatos;

12.2.2. Todos os candidatos empatados na última colocação, no(s) limite(s) previsto(s) neste Edital para cada tipo de lista terão sua prova prático-profissional corrigida.

12.2.3. A prova prático-profissional – **de caráter eliminatório e classificatório** – será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos:

12.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30(trinta) pontos.

12.2.5. Na prova prático-profissional serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a peça apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, a adequação de legislação e domínio da norma-padrão. Será levado em conta o raciocínio jurídico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a técnica profissional demonstrada.

12.2.6. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- a) apresentar peça jurídica inadequada ao tema ou ao caso proposto, ainda que possível, mas que não se coadune de forma imediata ao rito processual ou à proposta apresentada;
- b) fizer o incorreto endereçamento;
- c) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da peça processual que possa permitir a identificação do candidato;
- d) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- e) estiver faltando folhas;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em língua portuguesa;
- h) for escrita a lápis em sua totalidade;
- i) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- j) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- k) fizer uso de simples cópia do texto base apresentado ou trazer fatos estranhos às informações fornecidas na proposta.

12.2.7. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- a) estiver rasurado;
- b) for ilegível ou incompreensível;
- c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
- d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo;
- e) for escrito a lápis.

12.2.8. O candidato não habilitado na prova prático-profissional ou aquele habilitado na prova objetiva, mas que não tiver a sua prova prático-profissional corrigida será eliminado do Concurso Público.

12.3. Será(rão) excluído(s) deste Concurso:

- a) o candidato ausente na prova objetiva ou prático-profissional, quando houver;
- b) o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do disposto neste Edital.

- c) o candidato não habilitado na prova prático-profissional.
- d) o candidato que não cumprir as regras estabelecidas neste Edital.

12.4. Os resultados das provas objetiva e prático-profissional serão publicados no Diário Oficial e no site da Desenvolve SP (www.desenvolvesp.com.br), e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13 - DA PONTUAÇÃO FINAL

13.1. A pontuação final do candidato corresponderá:

- a) para todos os cargos cuja avaliação seja apenas a prova objetiva: corresponderá à nota obtida na prova objetiva;
- b) para todos os cargos cuja avaliação seja a prova objetiva e prova prático profissional: corresponderá à somatória da nota da prova objetiva e da pontuação da prova prático-profissional.

14 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

14.1.1. para todos os cargos cuja avaliação seja unicamente a prova objetiva:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática.
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico (quando houver).
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões Noções de Informática (quando houver).
- f) que tiver idade mais elevada entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- g) os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público.
- h) que tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade, tomando como base a data de encerramento das inscrições.

14.1.2. para todos os cargos cuja avaliação seja a prova objetiva e prova prático-profissional:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.
- b) que obtiver maior pontuação na prova objetiva.
- c) que obtiver maior pontuação na prova prático-profissional.
- d) que tiver idade mais elevada entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- e) os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público.
- f) que tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade, tomando como base a data de encerramento das inscrições.

14.2. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

15 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados – **por cargo** – por ordem decrescente da pontuação final.

15.2. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo:

- a) uma Lista Geral: todos os candidatos habilitados, inclusive os que concorrem como pessoas com deficiência;
 - b) uma Lista Especial: apenas com os candidatos habilitados que concorrem como pessoas com deficiência.
- 15.2.1.** A Lista Especial (candidatos com deficiência aprovados) será publicada em ordem alfabética, sendo concedidos 5 (cinco) dias corridos, a partir da data da publicação, para que os interessados retirem o formulário para a perícia médica no local indicado.
- 15.2.2.** A perícia médica será realizada por órgão indicado, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados do respectivo exame.
- 15.2.3.** Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, caso o candidato requeira, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 15.2.3.1.** A indicação do profissional pelo interessado, deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da ciência do laudo referido no item 15.2.2., deste Capítulo.

- 15.3. O requerimento de junta médica deverá ser entregue pessoalmente na Desenvolve SP, em dias úteis, das 9 às 16 horas, devendo o candidato atentar para o prazo constante no item 15.2.2. deste Capítulo.
- 15.4. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da realização do exame.
- 15.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar n.º 683/92.
- 15.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo as Listas de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos os candidatos com deficiência considerados inaptos (aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo na inspeção médica), ou que não comparecer à perícia médica ou na junta médica.
- 15.7. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) o candidato declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia, passando a figurar somente na Lista Geral.
- 15.8. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
- 15.9. Os critérios de desempate serão aplicados quando da apuração da classificação prévia deste Concurso.

16 - DOS RECURSOS

16.1. Caberá recurso relativamente:

- a) ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado;
- b) ao indeferimento de solicitação de isenção ou de redução de pagamento da taxa de inscrição;
- c) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;
- d) ao indeferimento de solicitação de inscrição como candidato preto, pardo ou indígena;
- e) ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s);
- f) ao gabarito da prova objetiva (vide determinação constante **do item 16.3.** deste Edital);
- g) do resultado da heteroidentificação;
- h) ao resultado da prova objetiva;
- i) ao resultado da prova prático-profissional;
- j) à classificação prévia.

16.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da divulgação ou do fato que lhe deu origem. A **publicação** Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

16.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

16.4. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

16.5. O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso – **a partir das 10 horas** – bem como conter, **obrigatoriamente**, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.

16.6. Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, dentro do prazo estabelecido neste Edital, na respectiva página deste Concurso e deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, seguindo as instruções ali contidas.

16.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

16.7.1. Será liminarmente indeferido:

- a)** o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do *link* “Recursos” na página específica deste Concurso;
- b)** o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- c)** o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.

16.7.2. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

16.8. A decisão do deferimento ou do indeferimento dos recursos será **publicada** no Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou **disponibilizada**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, na página deste Concurso Público.

16.8.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

16.8.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.

16.8.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(s) candidato(s) para uma nota/classificação superior ou inferior,

ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(s) candidato(s) que não obtiver(em) a nota mínima exigida para habilitação.

16.9. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma fase deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente dessa fase.

16.10. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16.11. Quando da publicação do(s) resultado(s) será(serão) disponibilizados das provas escritas o espelho da folha de respostas da prova objetiva.

16.12. O(s) espelho(s) mencionado(s) no **item 16.11.** deste Edital, ficará(ão) disponibilizado(s) – no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) – durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.

16.13. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

16.14. Somente serão considerados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

16.15. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do único previsto neste Edital.

16.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

17 - DO RESULTADO FINAL

17.1. O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgado no site www.vunesp.com.br.

18 - DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

18.1. A Desenvolve SP reserva-se o direito de proceder à nomeação em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária, os cargos vagos existentes e o limite fixado pela legislação vigente, durante o período de validade do Concurso Público.

18.2. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

18.3. Por ocasião da convocação, que antecede à admissão, o candidato classificado deverá apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia simples (para ser vistada pelo receptor), que comprovem os requisitos para provimento do respectivo cargo e que deram as condições estabelecidas para inscrição.

18.3.1. A convocação que trata o item anterior será realizada por meio de telegrama, devendo o candidato comparecer à Desenvolve SP, sito na Rua da Consolação, 371 – Centro, São Paulo-SP, em data e horário estabelecidos, munido de:

- a) 3 (três) fotos 3x4 recentes com fundo branco;
- b) Cédula de Identidade – RG ou Registro Nacional de Estrangeiro;
- c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente/divorciado;
- d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- f) comprovante de estar quite com a Justiça Militar;
- g) cartão do PIS/PASEP;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF - regularizado;
- i) Comprovante da escolaridade exigida;
- j) Comprovante do registro (com comprovante de anuidade pago), do respectivo Conselho Profissional;
- k) Comprovante dos requisitos exigidos para o cargo, conforme especificado, respectivamente, no item 1., do Capítulo II, deste Edital;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- m) Carta de concessão de aposentadoria, caso seja aposentado;
- n) Comprovante de residência;
- o) Outros documentos que a Desenvolve SP julgar necessários.

18.3.2. A Desenvolve SP, no momento do recebimento dos documentos, e coletará a impressão digital no Cartão, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da prova.

18.4. Obedecida à ordem de classificação, o candidato será convocado e submetido a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo.

18.4.1. As decisões do Serviço Médico, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

18.5. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou admissão, protocolos dos documentos exigidos.

18.6. A Desenvolve SP seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, por cargo em Concurso, para a convocação e admissão.

18.7. O não comparecimento no prazo estipulado, quando convocado, implicará a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

18.8. Não será admitido o candidato que, na data da convocação para entrega da documentação, não possua os requisitos exigidos para o cargo, conforme previsto neste Edital e/ou o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 19.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 19.3. Caberá a Desenvolve SP a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.
- 19.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 19.5. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, pela Internet, no site www.vunesp.com.br e por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, sendo que após a competente homologação as informações poderão ser encontradas no site Desenvolve SP ou em sua sede, na Rua Consolação, 371 - Centro – São Paulo-SP.
- 19.6. A Desenvolve SP e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.
- 19.8. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público, serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 19.9. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Desenvolve SP poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
- 19.10. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 19.11. A legislação (federal, estadual ou municipal) mencionada neste Edital respeitará as suas atualizações, considerando-se, para tal finalidade, a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 05 de agosto de 2024.

Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A

Ricardo Dias de Oliveira Brito
Diretor Presidente

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUDITOR

Descrição Sumária: Realiza trabalhos de auditoria nas diferentes Diretorias, revisa a integridade e confiabilidade do sistema e dos relatórios, aplica o programa de trabalho dos documentos a serem auditados, elabora relatórios abordando as auditorias realizadas e propondo melhorias, submetendo-os à apreciação do Coordenador.

Descrição Detalhada: Desenvolver atividades de auditoria, tendo assegurado o ingresso e o acesso às informações, registros físicos, contábeis e eletrônicos nas unidades das diferentes Diretorias, sem restrições; Participar de entrevistas e reuniões com a unidade auditada para conhecimento, avaliação e identificação dos processos e atividades a serem avaliadas; Executar o programa de trabalho com relação aos processos e documentos a serem avaliados, visando estruturar o trabalho a ser desenvolvido; Avaliar os controles existentes nos sistemas computadorizados próprios ou pertencentes a prestadores de serviços que estejam relacionados ao trabalho em desenvolvimento; Avaliar a integridade, confiabilidade e eficiência do sistema de informações e dos relatórios nele produzidos, relativos ao trabalho em desenvolvimento; Avaliar, durante as auditorias realizadas, os aspectos relacionados com gerenciamento e gestão, determinando se os recursos estão sendo utilizados em função da análise de custo/benefício; Avaliar a eficácia, suficiência e aplicação dos controles contábeis, financeiros, operacionais e de informática, visando assegurar o cumprimento das normas, dos planos e procedimentos vigentes; Levantar e consolidar as informações necessárias para a elaboração dos relatórios para as Superintendências ou Gerências responsáveis pelos serviços auditados e respectivas Diretorias; Responder às unidades auditadas sobre os apontamentos constantes dos Relatórios de Auditoria, conforme orientação da Gerência; Emitir e enviar correspondências a qualquer unidade da empresa, sempre que tal providência se fizer necessária em decorrência dos trabalhos desenvolvidos pela unidade; Efetuar levantamentos em sindicâncias administrativas no âmbito interno da Agência de Fomento do Estado de São Paulo, visando apurar irregularidades, identificar causas e responsabilidades e propor soluções; Assegurar a confiabilidade das informações e dados contábeis e de outra natureza, preparados dentro da empresa; Manter-se constantemente atualizado com relação aos normativos internos e normas emanadas de autoridades e órgãos reguladores, relacionadas às atividades da AFESP; Manter atualizado os controles internos da unidade, tais como formulários e planilhas, etc.; Auxiliar a gerência da GEAUD nas diversas atribuições a ela inerentes e nos trabalhos executados pela mesma; Participar sempre que requisitada de reuniões dos Conselhos Fiscal e de Administração, além de outros setores da empresa, prestando os esclarecimentos necessários; Auxiliar na elaboração de planos e metas da GEAUD, propondo execução de atividades cuja necessidade tenha sido detectada em decorrência dos trabalhos executados ou em função de outros fatores relacionados às atividades exercidas; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ADVOGADO

Descrição Sumária: Responsável pela emissão de pareceres jurídicos, elaboração de petições judiciais, comparecimento em audiências e acompanhamento das respectivas ações. Presta assessoria às diversas unidades da Agência de Fomento referente às questões jurídicas em todas as áreas do direito.

Descrição Detalhada: Redigir ou elaborar pareceres jurídicos de complexidade variada, aplicando a legislação, forma e terminologias adequadas ao assunto em questão, para utilizá-las na defesa dos interesses da Agência; Prestar consultoria e assessoria jurídica às diversas unidades da Agência de Fomento, envolvendo questões jurídicas, em todas as áreas do direito, especialmente, direito bancário, civil, administrativo, trabalhista, societário, previdenciário, marcas e patentes, direito eletrônico e do consumidor, primando pela legalidade dos atos a serem praticados pela empresa e por seus administradores; Ajuizar ações judiciais, elaborar defesas e recursos, e outras peças processuais, bem como realizar audiências procurando representar judicial e extrajudicialmente a Agência de Fomento; Acompanhar e realizar procedimentos administrativos específicos de interesse da Agência de Fomento, perante Cartórios de Registro de Imóveis, Tribunais de Contas, Tribunais do Trabalho, Ministério Público, Procuradoria Geral do Estado, Delegacias de Polícia, dentre outros; Efetuar pesquisas jurídicas relacionadas com assuntos de interesse da Agência de Fomento; Elaborar relatórios de processos em andamento, incluindo, a probabilidade de êxito, contingência envolvida etc.; Analisar, elaborar e aprovar editais; Elaborar e/ou analisar instrumentos jurídicos diversos, bem como seus aditamentos, especialmente em âmbito civil, administrativo e bancários.

CONTADOR

Descrição Sumária: Realiza e acompanha o registro de todos os eventos contábeis e proceder à elaboração das demonstrações financeiras da Instituição.

Descrição Detalhada: Elaborar as Demonstrações Financeiras obrigatórias, observando os princípios contábeis e normatizações do Banco Central; Providenciar a publicação das Demonstrações Financeiras em jornal de grande circulação e no Diário Oficial em atendimento a legislação vigente, após aprovação da Diretoria e Conselho; Elaborar os balancetes diários e balancete mensal, com as devidas conciliações e evidências documentais das diversas rubricas contábeis; Preparar, conferir e transmitir ao Banco Central do

Brasil os seguintes documentos: Balancete Mensal (DOC 4010), Balanço Semestral (DOC 4016), DOC 4111 – Saldos contábeis diários; Elaborar e enviar a escrituração fiscal digital, SPED, à Junta Comercial do Estado de São Paulo através dos aplicativos da Receita Federal; Efetuar o registro e acompanhando diários dos lançamentos contábeis de todas as transações, classificadas de acordo com o COSIF – Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional; Atender as solicitações da Administração que envolvem rotinas e informações contábeis; Fornecer apoio aos trabalhos de auditoria externa e fiscalizações do Banco Central e Tribunal de Contas do Estado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Elaboração e parametrização de roteiros contábeis.

ENGENHEIRO

Descrição Sumária: Elabora pareceres, laudos, relatórios, bem como deliberar sobre pareceres, laudos e relatórios realizados por terceiros, conforme sua especialidade ou formação acadêmica. Presta suporte à unidade comercial, fornecendo informações aos clientes e/ou realizando visitas em conjunto aos clientes com vistas a complementar informações para a tomada de decisão sobre deliberação de crédito.

Descrição Detalhada: Efetuar os pareceres preliminares e as análises de projeto, adotando as providências necessárias para averiguar o atendimento e enquadramento à política de gestão de projetos vigente na Instituição e visando subsidiar a decisão das alçadas competentes quanto à concessão do crédito pleiteado; Verificar os documentos e informações de cadastro, a fim de solicitar e/ou complementar as informações/documentos faltantes para a análise de projeto; Consultar e confirmar informações pertinentes aos proponentes a crédito, objetivando elaborar análise de projeto consistente; Elaborar relatórios, laudos e pareceres específicos na área de formação, quando necessário; Deliberar sobre pareceres de terceiros envolvendo validação de premissas adotadas, metodologia aplicada e nota conclusiva, quando necessário; Efetuar os procedimentos necessários para esclarecimento de dúvidas e pendências junto aos proponentes a crédito; Participar dos Comitês, sempre que designado ou convocado; Averiguar os apontamentos / questionamentos oriundos de Auditorias Interna e Externa, da Contabilidade, da Controladoria, de Risco e demais unidades, relacionados às atividades desenvolvidas, elaborando os respectivos retornos e adotando as providências cabíveis; Analisar a existência de eventuais problemas constatados nas rotinas pertinentes à unidade, adotando as providências cabíveis, envolvendo proposição de alterações e respectiva aprovação junto à Gerência; Realizar visitas em conjunto com a unidade de negócios, a clientes proponentes a crédito, visando averiguar a situação geral das empresas, gestão, produção, objetivos com relação ao crédito pleiteado etc., para complementar aspectos das análises de projeto, elaborando relatório com parecer, quando necessário; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANALISTA DE SISTEMAS

Descrição Sumária: Realiza o levantamento de dados e requisitos para a coleta de informações detalhadas da solicitação de mudança no sistema, bem como elabora especificações funcionais das demandas de novas funcionalidades ou alterações nos sistemas para desenvolvimento pela empresa prestadora de serviços. Acompanha a implantação de mudanças de sistemas no ambiente de produção; homologa as novas implementações e/ou correções feitas no sistema, aplicando a planilha de testes no ambiente de homologação devidamente preparado, bem como treina e acompanha os usuários na utilização desses sistemas.

Descrição Detalhada: Recepcionar as demandas dos usuários dos sistemas, abertos no aplicativo GTI ou recebidos por e-mail, fazendo a primeira análise do assunto tratado, e se dentro de sua competência, solucionar a questão, ou encaminhar à gerência para a adoção de providências pertinente para o atendimento do chamado; Realizar o levantamento de dados e requisitos, para a coleta de informações detalhadas da solicitação de mudança no sistema, interagindo com o gestor da demanda, a fim de garantir o entendimento e definição correta do objeto da implementação; Elaborar especificações funcionais das demandas de novas funcionalidades ou alterações nos sistemas, de média e baixa complexidade, para desenvolvimento pela empresa contratada para prestação de serviços de sistemas; Registrar as Ordens de serviços – OS, no aplicativo de controle de OS, descrevendo os requisitos da demanda a ser desenvolvida, e acompanhar o seu andamento desde a aprovação de proposta da solução até o seu encerramento, interagindo com os técnicos sempre que necessário; Elaborar planilha de testes, com o registro dos eventos e condições geradas pela mudança implementada no sistema, a fim de proporcionar a integridade da homologação a ser executada; Homologar as novas implementações e/ou correções feitas no sistema, aplicando a planilha de testes no ambiente de homologação devidamente preparado, visando a entrega da demanda dentro dos requisitos levantados; Acompanhar a implantação de mudanças de sistemas no ambiente de produção, verificando o resultado da execução dos componentes do pacote instalado, a fim de evitar indisponibilidade do sistema; Prestar atendimento de primeiro nível aos usuários, por meio de telefone, email ou in loco, para dirimir dúvidas técnicas e funcionais decorrentes da utilização dos sistemas, e quando necessário, acionar a prestadora de serviços; Elaborar manuais de utilização de novas funcionalidades implementadas nos sistemas, para registro e apoio aos usuários; Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas implantados na Instituição, através de permanente contato com as unidades, visando assegurar o correto funcionamento das funcionalidades disponíveis; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

· Para o cargo de **ADVOGADO**:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

Direito Constitucional: 1. Estado. Origem. Formação. Conceito e elementos. Forma de Estado. Formas de Governo. Sistemas de Governo. 2. Direito Processual Constitucional. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. Writs Constitucionais. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais. 3. Eficácia E Aplicabilidade Das Normas Constitucionais. 4. Organização do Estado e do Poder. Federação. Características. Federação Brasileira. União. Competência da União. Regiões Administrativas e de Desenvolvimento. Estados-membros. Formação dos Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Distrito Federal. Competência do Distrito Federal. Territórios Federais. Natureza Jurídica dos Territórios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual. 5. Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo Federal, Estadual, Municipal, Distrital e dos Territórios. Atribuições do Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Competência privativa da Câmara dos Deputados. Senado Federal. Competência privativa do Senado Federal. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. Dos Parlamentares. Federal, estadual e municipal e distrital. Remuneração dos Parlamentares. Imunidades Parlamentares. Imunidade Material e Formal. Incompatibilidades e Impedimentos dos Parlamentares. Perda do Mandato do Deputado ou Senador. Cassação e Extinção do Mandato. Fidelidade e Infidelidade Partidária. Perda do Mandato por ato de infidelidade partidária. 6. Processo Legislativo. Tipos e Espécies. Procedimento. Fases. Iniciativa. Discussão e Aprovação. Execução. Espécies Normativas. Emenda Constitucional. Leis Complementares, Ordinárias e Delegadas, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resoluções. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais e do Distrito Federal. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas. 7. Poder Executivo. O exercício do Poder Executivo no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Ministros de Estado. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional. 8. Poder Judiciário. Jurisdição. Função jurisdicional. Órgãos do Poder Judiciário. 9. Direitos e Garantias Fundamentais. Evolução. Características. Aplicabilidade. Direitos Humanos. Direitos Fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na Vida Política e Administrativa Brasileira. 10. Ordem Social. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência E Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito À Proteção Especial. Índios. 11. Ordem Econômica e Financeira. Princípios Da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção Do Estado. Da Política Urbana. Da Política Agrícola. 12. Da Administração Pública. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público. 13. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF). Temas repetitivos do STJ relacionados aos tópicos propostos; temas de repercussão geral do STF relacionados aos tópicos propostos.

Direito Administrativo: 1. Conceito de direito administrativo. Origem. Bases ideológicas. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos. 2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência. 3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Lei nº 13.303/16. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação. 4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal 9.790/99. OSCIPS. Decreto Federal 3.100/1999. Lei Federal 13.019/14. 5. Servidores públicos I. Conceito e classificação. Servidores estatais: servidores e empregados públicos. Normas constitucionais sobre os servidores estatais. Servidores públicos: conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais. 6. Servidores públicos II. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos. 7. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutores de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos. 8. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios. 9. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99. 10. Licitações públicas. Lei nº 13.303/2016 (Título II, Capítulo I – Das Licitações e Capítulo II – Dos Contratos). Lei nº 14.133/21. Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos. Modalidades licitatórias. Registros cadastrais. Credenciamento.) Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. 11. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos. Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. 12. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei Federal nº 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90. 13. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração. Lei nº 11.079/04 – concessão patrocinada. 14. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial. 15. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13. 16. Restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Imissão provisória na posse. Justa indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento. 17. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Enfiteuse. Abandono. Coisas perdidas. Bens de pessoas ausentes. Herança jacente e vacante. Alienação de bens públicos. 18. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público. 19. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. 20. Improbidade Administrativa – Lei Federal nº 8.429/92. 21. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00.

22. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/11. Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18). 23. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei nº 201/67. 24. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 25. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF). Temas repetitivos do STJ relacionados aos tópicos propostos; temas de repercussão geral do STF relacionados aos tópicos propostos.

Direito Civil: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Lei Complementar nº 95/98. 3. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade. 4. Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico. 5. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social. 6. Prescrição e decadência. 7. Direito das obrigações. 8. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Interpretação dos contratos. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso. 9. Institutos da supressio e do comportamento contraditório (venire contra factum proprium). 10. Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa. 11. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva. 12. Posse e detenção. 13. Direitos reais de superfície, servidões, usufruto, uso, penhor, hipoteca, concessão de uso especial para fins de moradia e concessão de direito real de uso. 14. Propriedade. Função social da propriedade. MP 759/2016. 15. Parcelamento do solo urbano. 16. Direitos de vizinhança. 17. Loteamento. 18. Registros públicos e registros de imóveis. Lei nº 6.015/73. Lei nº 8.245/91. 19. Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002). 20. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF). Temas repetitivos do STJ relacionados aos tópicos propostos; temas de repercussão geral do STF relacionados aos tópicos propostos.

Direito Processual Civil: 1. O Direito e os conflitos de interesses. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública e do advogado público. 2. Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. Competência internacional e interna. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Perpetuação da jurisdição. Prorrogação e prevenção. 3. Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Valor da Causa. 4. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. 5. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela requerida em caráter antecedente. Estabilização da tutela provisória de urgência antecipada antecedente. Da tutela da evidência. Tutela provisória de urgência. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 6. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público. 7. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. 8. Resposta do Réu. Contestação. Reconvenção. Incidentes processuais. 9. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. 10. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. 11. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. 12. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública e impugnação. Execução contra a Fazenda Pública e embargos à execução. Precatórios e obrigações de pequeno valor. 13. Precedentes. Incidentes de resolução de demandas repetitivas. Assunção de competência. Recurso especial ou extraordinário repetitivo. 14. Procedimentos Especiais. Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Federal. 15. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. 16. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Tutelas. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 17. Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015). Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF). Temas repetitivos do STJ relacionados aos tópicos propostos; temas de repercussão geral do STF relacionados aos tópicos propostos.

Direito Tributário e Financeiro: 1. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias. 2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação

tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas. 3. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança. 4. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública – conceito e classificação. A Despesa Pública – conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00. 5. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa. 6. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional. 7. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisito de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Emenda Constitucional nº 94. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resolução 303/2019 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal. 8. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita. 9. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível. 10. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF). Temas repetitivos do STJ relacionados aos tópicos propostos; temas de repercussão geral do STF relacionados aos tópicos propostos.

Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho: 1. Direito do Trabalho: conceito, denominações, características, divisão, natureza jurídica, funções, autonomia, fundamentos, formação histórica, fontes, princípios, métodos de interpretação, integração e aplicação, renúncia e transação. 2. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de compensação de horas. Horas in itinere. Sobreaviso. Prontidão. Trabalho em regime de revezamento. Jornada noturna do trabalhador urbano. Intervalos intrajornadas. Intervalos interjornadas. Descanso semanal remunerado. Férias. 3. Alteração, suspensão, interrupção do contrato de trabalho. 4. Formas de extinção do contrato de trabalho: despedida por justa causa, despedida sem justa causa, pedido de demissão, rescisão indireta do contrato de trabalho, término do contrato por prazo determinado, morte do empregado, morte do empregador, cessação das atividades do empregador. Extinção por acordo entre empregado e empregador. 5. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. 6. Segurança e medicina do trabalho. Acidente do trabalho e moléstias ocupacionais. 7. Processo do Trabalho: conceito, autonomia, princípios, natureza jurídica, fontes. 8. Aplicação, interpretação e integração das normas processuais trabalhistas. 9. Organização e Competência da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. 10. Ação trabalhista: conceito, natureza jurídica, condições e elementos. 11. Audiência no Processo do Trabalho. Arquivamento do processo. Resposta do reclamado (contestação, exceções e reconvenção). Revelia e confissão. Conciliação. 12. Provas, sentença e coisa julgada no processo do trabalho. Embargos de declaração. 13. O sistema recursal trabalhista: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento, agravo de petição, embargos de divergência, embargos infringentes. Recursos previstos no Código de Processo Civil aplicáveis ao processo do trabalho: recurso adesivo e recurso extraordinário. 14. Liquidação de sentença e execução no processo do trabalho. Embargos à penhora e Impugnação à Sentença de Liquidação. Embargos de terceiro. Embargos à Arrematação. Embargos à Adjudicação. Incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. 15. Responsabilidade subsidiária no processo trabalhista – Súmula 331 do TST. 16. Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943). 17. Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ. Temas repetitivos do STJ relacionados aos tópicos propostos; temas de repercussão geral do STF relacionados aos tópicos propostos.

Direito Penal e Processual Penal: 1. Do crime e da imputabilidade penal. 2. Aplicação da Lei Penal. 3. Inquérito policial. 4. Ação penal. 5. Efeitos da condenação. 6. Crimes em espécie: crimes contra a Administração Pública, crimes contra a fé pública, crimes contra o patrimônio, crimes contra a honra. 7. Crimes contra as finanças públicas. Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000. 8. Lei de Imprensa. 9. Crimes de responsabilidade do Prefeito. 10. Código Penal (Decreto Lei nº 2.848/1940). 11. Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941). Temas repetitivos do STJ relacionados aos tópicos propostos; temas de repercussão geral do STF relacionados aos tópicos propostos.

Direitos Difusos e Coletivos: 1. Direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Conceito e formas de tutela. 2. Instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil.

Termo de ajustamento de conduta (TAC). Fundos. 3. Processo Civil Coletivo. Teoria geral do processo civil coletivo. Princípios gerais do processo civil coletivo. Sistema de Vasos Comunicantes. Ações cabíveis. Legitimidade ativa e passiva. Interesse Processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Competência. Litispendência, conexão e continência. Antecipação de tutela e outras medidas de urgência. Multas. Desistência. Transação. Prova. Recursos. Sentença. Custas e demais encargos da sucumbência. Coisa Julgada. Liquidação, Cumprimento e Execução. Fundos. 4. Tutela de outros direitos metaindividuais – leis e interpretação: Saúde (Lei nº 8.080/90). Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). Necessidades Especiais (Lei nº 7.853/89, Lei nº 10.098/2000, Lei nº 10.216/2001, Lei nº 13.146/2015, Decreto Legislativo nº 186/2008, Decreto nº 6.949/2009). Educação (Lei nº 9.394/96). Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/2010). Idoso (Lei nº 10.741/2003). Mulher (Lei nº 11.340/2006). Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/2009). Meio Ambiente (Lei nº 9.795/99, 9.605/98, 12.651/2012). Urbanismo (Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – Lei nº 11.124/2007; Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Política Nacional de Mobilidade Urbana – Lei nº 12.587/2012; Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – Lei nº 12.608/2012; Estatuto da Metrópole – Lei nº 13.089/2015; Parcelamento do Solo Urbano – Lei nº 6.766/79; Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/01). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 5. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF). Temas repetitivos do STJ relacionados aos tópicos propostos; temas de repercussão geral do STF relacionados aos tópicos propostos.

Direito Comercial: 1. Sociedades comerciais. 2. Falência e concordata. 3. Títulos de crédito. 4. Contratos mercantis. 5. Recuperação Judicial. 6. Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019). 7. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006). Temas repetitivos do STJ relacionados aos tópicos propostos; temas de repercussão geral do STF relacionados aos tópicos propostos.

· Para o cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE SISTEMAS

Conhecimentos Específicos: Sistemas Operacionais: Fundamentos de sistemas operacionais. Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads). Gerenciamento de memória. Sistemas de entrada e saída. Virtualização: criação e gerenciamento de máquinas virtuais. Ambiente Linux (Debian e Ubuntu) e Windows (10 e Server 2012/2016): Gerenciamento de sistemas de arquivos. Instalação de programas, administração de usuários, grupos e permissões. Virtualização e Cloud Computing: Conceitos básicos. VMware vSphere 6: fundamentos, configuração e administração. Estrutura de Dados e Linguagens de Programação: Algoritmos e estruturas de dados e objetos. Tipos de dados elementares e estruturados. Estruturas de controle de fluxo. Programação estruturada. Modularização. Acoplamento entre módulos e coesão de módulos. Procedimentos e sub-rotinas. Chamadas por referência e valor. Programação por eventos. Programação orientada a objetos, classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes, tratamento de exceção. Acesso a banco de dados. Arquiteturas de componentes: Microsoft COM, .Net, Java EE. Linguagens: HTML, XML, DHTML, Javascript, C, Java, PHP e SQL. Framework Angular e React. Programação Web: Conceitos fundamentais, persistência, camadas e design patterns. Web services usando REST, SOAP e WebApi: Modelagem UML e E-R. Gestão de TI:

Conceitos básicos. Planejamento estratégico. Gerência de portfólio. Escritório de projetos: implantação, estrutura e funcionamento. ITIL v.3: Conceitos básicos, estrutura e objetivos, processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços. PMBOK – 6ª edição ou superior: conceitos básicos, estrutura e objetivos; projetos e a organização; ciclo de vida de projeto e de produto; processos, grupos de processo e áreas de conhecimento. Bancos de Dados: Características de um SGBD. Modelo relacional, em rede, hierárquico, distribuído e orientado a objetos. Princípios sobre administração de bancos de dados. Conceitos básicos de Redes de Computadores: componentes, tipos de topologia, endereçamento IP, tipos de cabeamento de rede, conceito de sub-redes e vlans. Conceitos básicos de Segurança Cibernética: segurança da informação: integridade, confidencialidade, disponibilidade. Medidas de segurança física, técnica, administrativas e por camadas. Tipos de ataques cibernéticos, Respostas a incidentes e Centro de Operações de Segurança (SOC).

· Para os cargos de **AUDITOR**, **CONTADOR** e **ENGENHEIRO**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Noções de Informática: MS-Word 2016: edição e formatação de textos, cabeçalhos, colunas, marcadores numéricos, tabelas, impressão, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas; Tipos de referências (relativa, absoluta, mista); Intervalos nomeados; Funções aninhadas; Funções matemáticas (ABS; ARRED; SOMARPRODUTO; RAIZ); Funções estatísticas (SOMA; MÉDIA; MÁXIMO; MÍNIMO; MAIOR; MENOR; CONT.VALORES; SUBTOTAL; CONT.SES; SOMASES; MÉDIASES; MÍNIMOSEs; MÁXIMOSEs); Funções e cálculos com data e hora (digitando/ formatando datas e horas; HOJE; DATA; DIA; MÊS; ANO; DIAS; DIATRABALHO; DIATRABALHOTOTAL; cálculos com datas/ horas); Funções lógicas (testes lógicos; SE; E; OU; XOR; NÃO; múltiplas funções SE); Funções de procura e referência (PROCV; PROCH, uso de ÍNDICE-CORRESP); Funções de texto (ESQUERDA, DIREITA, NÚM.CARACT, PROCURAR, SUBSTITUIR, ARRUMAR, MAIÚSCULA, PRI.MAIÚSCULA, MINÚSCULA); Funções financeiras (PGTO, NPER, XVPL, XTIR, VF); Funções informações (ÉERROS; ÉNUM; SEERRO); Banco de dados: classificação (por uma única ou múltiplas colunas), filtragem (filtro básico; personalizando a filtragem; limpando os filtros); Validação de dados; Separar texto em colunas; Remover duplicatas; Tabelas Dinâmicas (quando usar, como criar, resumir valores [soma, contagem, média], mostrar valores [sem cálculo, % da linha/ coluna/ total]); macros, campos predefinidos, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUDITOR

Conhecimentos Específicos: Controle externo e controle interno: Constituição Federal: A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Controle da Administração Pública. Controle administrativo, judicial e legislativo. Controle Externo a cargo dos Tribunais de Contas. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). **Direito Administrativo:** Princípios da Administração. Organização Administrativa. Poderes da Administração. Poder de Polícia. Marco Regulatório do Terceiro Setor (Lei nº 13.019/2014). Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005). Ato administrativo. Agentes Administrativos. Processo Administrativo. Licitações, Contratos e Convênios Administrativos – Lei nº 14.133/21. Serviços Públicos (Lei nº 8.987/1995). Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079/2004). Improbidade Administrativa

(Lei nº 8.429/1992). **Contabilidade Geral:** Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro – versão vigente. Principais grupos usuários das demonstrações contábeis. Diferença entre regime de competência e regime de caixa. Informações sobre origem e aplicação de recursos. Patrimônio. Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Equação fundamental do Patrimônio. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Balancete de verificação. Apuração de resultados. Escrituração. Sistema de partidas dobradas. Livros de escrituração: Diário e Razão. **Contabilidade Pública:** Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (versão vigente). Normas e Manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria do Orçamento Federal – SOF, referentes a: procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. **Noções de Direito Financeiro e Tributário:** Direito Financeiro: Orçamento público; Princípios orçamentários; Funções do Orçamento; Ciclo Orçamentário; Leis orçamentárias: Plano Plurianual de Ações; Lei de Diretrizes orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Créditos Adicionais; Receita Pública; Classificação, Estágios da Receita Pública. Despesa Pública, Classificação, Estágios da Despesa Pública. Direito Tributário: Noção de tributo e suas espécies. Competências tributárias. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Fato gerador. Obrigação tributária principal e acessória. Capacidade tributária. Sujeitos da obrigação tributária. Imunidade, isenção, anistia e remissão. Crédito tributário: lançamento e seus efeitos. Suspensão e extinção do crédito tributário. Tributos municipais. **Gestão Financeira:** Estrutura e orçamento de capitais, custos fixos e variáveis, modelos de formação de preços, margem de contribuição, ponto de equilíbrio, lucratividade, rentabilidade simples. Valor presente líquido, tempo de retorno do investimento (TRI), taxa interna de retorno (TIR). Capital de giro, fluxo de caixa simples e descontado. Análise e avaliação de investimentos. **Auditoria:** Conceito e evolução. Auditoria interna e externa. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Determinação de escopo. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. Evidências. Caracterização de achados de auditoria. Matriz de Achados e Matriz de Responsabilização. Comunicação dos resultados: relatórios de auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade. **Matemática Financeira:** Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno. Metrologia: sistemas de numeração, sistemas de unidades e medidas.

CONTADOR

Conhecimentos Específicos: **Contabilidade:** princípios e convenções. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações financeiras obrigatórias: princípios contábeis e normatizações do Banco Central. Demonstrações contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Legislação Tributária/Fiscal. Tributos fiscais. Fato gerador do tributo, base de cálculo, conceito de imunidade, de isenção e de alíquota zero, Tributos cumulativos e não cumulativos. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda – Pessoa jurídica, IOF – Imposto sobre Operações Financeiras. Contabilidade Pública: princípios orçamentário, financeiro e patrimonial. Classificação e estruturação orçamentária. Execução orçamentária. Receita corrente líquida (conceito). L.D.O. e a Lei Orçamentária Anual. Execução orçamentária e cumprimento das metas. Receita pública. Despesa pública: tipos de despesa, restrições e limites. Transferência de recursos públicos para o setor privado. Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, concessão de garantias, restos a pagar, limites e restrições. A gestão patrimonial. Lei Federal nº 4.320/64 e suas atualizações. Lei Complementar nº 101/2000 (e alterações). Decreto nº 10.540/2020 – Siafic. **Contabilidade Bancária:** I) Balancetes diários e mensais: elaboração, conciliações e evidências documentais das diversas rubricas contábeis. II) Balancete Mensal (DOC 4010). III) Balanço Semestral (DOC 4016). IV) Saldos contábeis diários (DOC 4111). V) Lançamentos contábeis: registro e acompanhamento diário conforme o COSIF – Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional. As instituições financeiras devem observar no reconhecimento, na mensuração e na evidenciação contábeis, os seguintes pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC): a) Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, aprovado em 1º de novembro de 2019; b) Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado em 6 de agosto

de 2010; c) Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, aprovado em 26 de junho de 2009; d) Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo, aprovado em 7 de dezembro de 2012, nas situações em que a mensuração pelo valor justo de elementos patrimoniais e de resultado esteja prevista em regulamentação específica; e) Pronunciamento Técnico CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, aprovado em 4 de novembro de 2016. VI) Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76). **Auditoria:** noções básicas de auditoria independente e interna. Natureza e campo de atuação da auditoria. Pareceres de auditoria. Controles internos. Testes e procedimentos de auditoria. Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal: responsabilidade da Gestão fiscal: órgãos obrigados, equilíbrio das contas públicas, planejamento e transparência, metas e limites. Transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. **Matemática Financeira:** apropriação de juros (simples e compostos), cálculo de parcelas, Taxa interna de retorno, cálculo de valor presente; cálculo de valor futuro. Descontos.

ENGENHEIRO

Conhecimentos Específicos: Engenharia moderna e contemporânea. Teoria crítica da tecnologia e dos processos de produção em canteiro. Critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos em projeto: formação sobre eficiência energética e uso de fontes alternativas, reuso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos). Projetos de arquitetura: conhecimento de projetos de equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Projeto de estruturas: cálculo estrutural, dimensionamento de estruturas convencionais, conhecimento de sistemas estruturais e suas características, especificações e normas técnicas (concreto, madeira e aço), elaboração de laudos de estrutura. Projeto de fundações: conhecimento dos tipos de fundação e sua melhor adequação ao solo e às superestruturas, conhecimento de laudos de sondagem e de pareceres geotécnicos, projeto de blocos de fundação e baldrame, especificações e normas técnicas. Projeto de instalações hidráulicas: dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica e de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Rede de gases. Projeto de prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas. Projeto de Bombeiros. Tecnologia das edificações, urbanas e ambientais e georreferenciais: conhecimento de sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, *steel-framing*, modular em aço, construções industrializadas. Projeto de drenagem. Infraestrutura de urbanização como abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação (especificação e dimensionamento de pavimentos), terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo), drenagem (macrodrenagem e microdrenagem e seu dimensionamento), rede de distribuição de energia e iluminação pública. Noções de georreferenciamento, geoprocessamento e sistema cartográfico. Legislação Ambiental e normas de regulamentação de áreas ambientais. Noções de ESG na indústria de mobiliário. Noções do Sistema Registral imobiliário aplicado à Engenharia Civil. Normas técnicas e legislação construtiva: conhecimento de normas técnicas de projetos de engenharia (fundação, estrutura, elétrica, hidráulica, gases), construção, legislação urbana e meio ambiente. Princípios de planejamento e de orçamento público. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. Pert-CPM. Planejamento e acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Manutenção predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática: normas da representação técnica de estruturas e instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador: AutoCAD 2D, 3D e noções básicas em BIM (*Building Information Modeling* ou Modelagem da Informação da Construção). Engenharia econômica: matemática financeira; medidas de viabilidade de projetos; sistemas de amortizações de dívidas; depreciação; avaliação de investimentos; vida útil e substituição de equipamentos; análise de alternativas de investimentos; avaliação de projetos e negócios; análise da viabilidade econômica de projetos; operações estruturadas (*project finance x corporate finance*). Engenharia de avaliações: Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT relativas à avaliação de imóveis urbanos, de imóveis rurais, de bens móveis (máquinas, implementos e equipamentos) e de complexos industriais e agroindustriais; métodos de avaliação: comparativo direto de dados do mercado, evolutivo, involutivo, capitalização da renda, quantificação do custo; tipos de ônus reais incidentes sobre imóveis. Lei Federal nº 13.465/2017 – Regularização Fundiária Urbana. Lei Federal nº 8.883/94. Lei Federal nº 14.133/2021 – Licitações e Contratos Administrativos. Lei Federal nº 6.766/1979 (loteamento). Estatuto das Cidades – Lei Federal nº 10.257/2001 e alterações posteriores. Decreto Federal nº 9.451/2018 (acessibilidade nos edifícios). NBR 9050/2020 (acessibilidade).

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de Abertura de Inscrições	05/08/2024
Início das inscrições	07/08/2024
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	07 e 08/08/2024
Último dia para anexar da documentação referente à solicitação de isenção de taxa de inscrição	08/08/2024
Publicação do deferimento/ indeferimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição	20/08/2024
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de pedidos de isenção	21 e 22/08/2024
Publicação do resultado, da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de pedidos de isenção	28/08/2024
Término das inscrições	29/08/2024
Vencimento do boleto Bancário	30/08/2024
Publicação do deferimento/indeferimento das solicitações de condições especiais para realização da prova, participação como deficientes, participação com o critério de desempate "jurados" e cotistas	13/09/2024
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para realização da prova, participação como deficientes e participação com o critério de desempate "jurados" e cotistas	16 e 17/09/2024
Publicação do resultado da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para realização da prova, participação como deficientes e participação com o critério de desempate "jurados" e cotistas	24/09/2024
Publicação: - convocação para as provas objetivas.	10/10/2024
Aplicação: - das provas objetivas e prático-profissional	20/10/2024
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br): - caderno de questões de cada uma das provas objetivas e do caderno da prova prático-profissional	22/10/2024
Publicação dos Gabaritos	
Período para interposição de recurso referente ao gabarito das provas objetivas	23 e 24/10/2024
Publicação de: - convocação para o procedimento de heteroidentificação	A definir
Aplicação do Procedimento de heteroidentificação	A definir
Publicação de: - resultado do procedimento de heteroidentificação	A definir
Período para interposição de recurso referente: - procedimento de heteroidentificação	A definir
Publicação: - análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas e do procedimento de heteroidentificação - resultado da nota da prova objetiva - convocados para correção da prova prático-profissional	A definir
Período para interposição de recurso referente: - resultado da nota da prova objetiva	A definir
Publicação de: - análise de recurso(s) referente(s) à nota das provas objetivas - divulgação da classificação prévia pra os cargos com fase única - resultado da nota da prova prático-profissional para o cargo de Advogado	A definir
Período de Recurso contra: - divulgação da classificação prévia pra os cargos com fase única - resultado da nota da prova prático-profissional para o cargo de Advogado	A definir
Publicação - análise dos recursos da divulgação da classificação prévia pra os cargos com fase única - análise dos recursos do resultado da nota da prova prático-profissional para o cargo de Advogado - resultado da classificação final para os cargos com fase única - resultado da classificação prévia para os cargos de Advogado	A definir
Período de Recursos	A definir

- resultado da classificação prévia para os cargos de Advogado	
Publicação - resultado da análise dos recursos contra a classificação prévia para os cargos de Advogado - resultado com a classificação final	A definir
Realização da Perícia Médica.	A definir
Homologação	A definir

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Edital de Abertura de Inscrições, da Desenvolve SP, que me encontro na condição de desempregado(a).

Última atividade exercida: _____

Local (nome da empresa e endereço): _____

Início e Término da atividade: de ____ / ____ / ____ até ____ / ____ / ____

_____, ____ de _____ de 2024

ANEXO V – DO REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de Março de 2010, eu, _____ (nome civil do(a) interessado(a)), portador(a) do documento de identidade/R.G nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, **solicito** a inclusão e uso do meu nome social _____ (indicação do nome social), no Concurso Público da Desenvolve SP para posse no cargo público de _____. O nome civil deverá ser substituído, nas publicações oficiais, pelo nome social.

Cidade/UF, _____ em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI - MODELO AUTODECLARAÇÃO PARA FAZER JUS AO SISTEMA DE PONTUAÇÃO
DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**

AUTODECLARAÇÃO

Eu (nome completo da pessoa indicada para o cargo, sem abreviações), _____ portador(a) do documento de identidade/R.G. nº _____, órgão expedidor _____, UF _____ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO – especificamente para fins de obtenção de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas de que trata o Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que “Institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos destinados à investidura em cargos e empregos no âmbito do serviço público paulista, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e dá providências correlatas” unicamente no que se refere ao Concurso Público da Desenvolve SP, que:

1 – sou () preto (a), () pardo (a) ou () indígena; (assinalar qual a condição)

2 – não fui eliminado(a) de qualquer concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem tive anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;

3 – manifesto interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta autodeclaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação, caso tenha sido empossado(a), após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cidade/UF, em _____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato